



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.110, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 21 de dezembro de 1.984, conforme autógrafa nº 63/84:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de Cr\$ 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados às seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- EXECUTIVO	
2.1	- Gabinete do Prefeito e dependências	
	- 3111 - Pessoal civil dotação 007/B.	300.000
2.2	- SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.2.2	- Ensino de 1º Grau	
	- 3111 - Pessoal Civil	
	dotação 017/A.....	1.300.000
2.4	- SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.4.3	- Serviços funerários	
	- 3111 - Pessoal Civil	
	dotação 049.....	500.000
2.4.7	- MATADOURO	
	- 3111 - Pessoal Civil	
	dotação 063.....	100.000
2.4.8	- SANEAMENTO	
	- 3111 - Pessoal Civil	
	dotação 066.....	100.000
	TOTAL. . . . .	2.300.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas através de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.984.-

ANTONIO GOMES SERAFIN  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, nesta Secretaria, na data supra.-

JAMIL SERON - Oficial de Gabinete II